



PROCESSO	:	326178/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta em razão de supostas irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo municipal.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às seguintes propostas de encaminhamento:

Achado nº 1 - O não provimento dos cargos de contador e controlador interno por meio de concurso público, desrespeita determinações do TCE-MT, súmulas nº 02 e 08.

- a) manutenção da irregularidade apontada no relatório técnico preliminar (KB 10) (doc. digital nº 311468/2017), em face do Sr. Lisu Koberstian e da Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira;
- b) afastamento das irregularidades apontadas no relatório técnico preliminar (CB 99 e EB 11) (doc. digital nº 311468/2017), em face do Sr. Lisu Koberstian e da Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, visto que a irregularidade CB 99 não foi abordada na fundamentação, nem na responsabilização do achado e a irregularidade EB 11 é abrangida pela irregularidade KB 10;
- c) aplicação de multa conforme previsto no artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2016, em virtude do não preenchimento dos cargos de contador e controlador interno por meio de concurso





público, contrariando os quesitos do art. 37, II, da Constituição Federal, Súmula 002/2013/TCE/MT, Súmula 008/TCE/MT, Resolução de Consulta nº 37/2011 e jurisprudência deste Tribunal de Contas;

- d) determine à atual gestão a realização de concurso público para os cargos de contador e controlador interno no município de Chapada dos Guimarães.

Achado nº 2 - Taxas de embarque cobradas dos usuários do Terminal Rodoviário Chico Moreira no período de janeiro a maio de 2017, não são arrecadados em sua totalidade, devido a falhas no processo de arrecadação.

- a) remessa do presente processo à Secex Receita e Governo para análise e providências, visto que o exame dos temas controles da receita pública e serviços de arrecadação e cobrança, não compete a esta Secretaria, conforme anexo único da Resolução Normativa nº 07/2018.

Achado nº 3 - Superfaturamento na compra direta de produtos da fornecedora Priscila Talita da Cruz Leão – Nota Fiscal nº 3545496.

- a) remessa do presente processo à Secex Contratações Públicas para análise e providências, visto que o exame dos temas aquisições e contratações de bens e serviços de materiais de expediente e contratações diretas, não compete a esta Secretaria, conforme anexo único da Resolução Normativa nº 07/2018.

Achado nº 4 - Inefetividade do controle de jornada dos servidores da Prefeitura, inviabiliza a gestão do cumprimento da jornada e a apuração do seu descumprimento.

- a) manutenção da irregularidade apontada no relatório técnico preliminar (EB 05) (doc. digital nº 311468/2017), em face da Sra. Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira;
- b) aplicação de multa conforme previsto no artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 3º da Resolução Normativa nº 17/2016, pela ineficiência do sistema de controle de jornada dos servidores do município;
- c) determine à atual gestão a implantação de pontos eletrônicos para o controle da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Achado nº 5 - Alunos da rede municipal de ensino faltam à escola devido à não prestação dos serviços por empresas contratadas.

- a) remessa do presente processo à Secex Educação e Segurança Pública para análise e providências, visto que o exame do tema transporte escolar, não compete a esta Secretaria, conforme anexo único da Resolução Normativa nº 07/2018.





Achado nº 6 - Falta de profissionais deixa equipamentos de Raio X e de Ultrassom ociosos há mais de 2 anos e população precisa deslocar-se para outro município para realizar exames.

- a) remessa do presente processo à Secex Saúde e Meio Ambiente para análise e providências, visto que o exame dos temas controles internos na área da saúde e aquisições e contratações de bens e serviços na área da saúde, não compete a esta Secretaria, conforme anexo único da Resolução Normativa nº 07/2018.

Achado nº 7 - Instalação elétrica inadequada deixa equipamentos odontológicos ociosos e deixa a população sem atendimento no PSF Santa Cruz.

- a) remessa do presente processo à Secex Saúde e Meio Ambiente para análise e providências, visto que o exame dos temas controles internos na área da saúde e aquisições e contratações de bens e serviços na área da saúde, não compete a esta Secretaria, conforme anexo único da Resolução Normativa nº 07/2018.

Segue abaixo quadro explicativo, contendo a classificação dos achados de auditoria:

Achados de Auditoria				
Responsável	Nº do Achado	Classificação da Irregularidade	Título do Achado de Auditoria	Situação
1 - Lisu Koberstian	1	CB 99 e EB 11	O não provimento dos cargos de contador e controlador interno por meio de concurso público, desrespeita determinações do TCE-MT, súmulas nº 02 e 08	Afastada
2 - Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira		KB 10		Mantida
1 – Expresso Rubi Ltda 2 – Rápido Chapadense 3 – José Martinho Filho	2	DB 99	Taxas de embarque cobradas dos usuários do Terminal Rodoviário Chico Moreira no período de janeiro a maio de 2017, não são arrecadados em sua totalidade, devido a falhas no processo de	Secex Receita e Governo para análise e providências





			arrecadação	
1 – Grasielli Wiesenhutter 2 – Priscila Talita da Cruz Leão	3	JB 02	Superfaturamento na compra direta de produtos da fornecedora Priscila Talita da Cruz Leão – Nota Fiscal nº 3545496	Secex Contratações Públicas para análise e providências
1 - Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira	4	EB 05	Inefetividade do controle de jornada dos servidores da Prefeitura, inviabiliza a gestão do cumprimento da jornada e a apuração do seu descumprimento	Mantida
1 – Hellen Cristina Xavier Moreira 2 – Erlan de Souza – ME 3 – Yvete Pereira de Araújo 4 – Claudio Luciano de Mendonça – ME 5 – Transrodex Transportes Ltda – ME	5	HB 06 e HB 08	Alunos da rede municipal de ensino faltam à escola devido à não prestação dos serviços por empresas contratadas	Secex Educação e Segurança Pública para análise e providências
1 – Patrícia Dourado Neves	6	BB 99 e NB 15	Falta de profissionais deixa equipamentos de Raio X e de Ultrassom ociosos há mais de 2 anos e população	Secex Saúde e Meio Ambiente para análise e





			precisa deslocar-se para outro município para realizar exames	providências
1 – Patrícia Dourado Neves	7	BB 99 e NB 15	Instalação elétrica inadequada deixa equipamentos odontológicos ociosos e deixa a população sem atendimento no PSF Santa Cruz	Secex Saúde e Meio Ambiente para análise e providências

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 02 de março de 2021.

Richard Maciel de Sá

Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

